

Ata de Reunião - 28 de agosto de 2008

por Cep — publicado 29/08/2008 00h00, última modificação 11/12/2014 15h13

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2008

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
(84ª reunião)

Data: 25/08/2008

Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF

Horário: 15h às 19h

Presenças: do Presidente Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence e os membros José Ernanne Pinheiro, Roberto de Figueiredo Caldas e Hermann Assis Baeta (em conferência telefônica). Assessorando Secretária-Executiva Renata Lucia Medeiros de Albuquerque Emerenciano e Graciele Neto Cardoso.

O Presidente abriu a reunião submetendo à aprovação a ata da reunião realizada em 4.8.2008, que foi aprovada com os ajustes sugeridos.

Conjuntura - Os presentes examinaram os principais fatos da conjuntura registrados pela Secretaria-Executiva, com base nas notícias da imprensa do período de 4.8.08 a 22.8.08.

Informativos da Secretaria-Executiva da CEP: I - Modelos de formulários para padronização dos procedimentos preliminares e do processo de apuração ética; II – convite para a reunião do Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção, no dia 9.9.2008, da qual participará Roberto Caldas, como representante da Comissão; III – Publicação da “Cartilha das Eleições 2008”, pelo Ministério do Planejamento, com a Resolução nº 7, da CEP; IV - Confirmada a participação de Roberto Caldas no Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), com a coordenação da CEP e compondo o painel a Oficina Anticorrupción da Argentina, a Escola de Administração Fazendária (ESAF), o Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais e o Escritório de Ética Governamental dos EUA; V – O Pe. Ernanne foi indicado pela CEP para representar a Comissão na Reunião do grupo de especialista em Conflito de Interesses da OCDE, nos dias 2 e 3 de outubro em Paris; VI – realização do IV Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, no dia 14.8.2008.

Ordem do dia: considerando a necessária clareza de posições exigida das autoridades públicas, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral - art. 3º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, a comissão deliberou: (I) sobre os assuntos que aguardam decisão final (Art 13, do Decreto 6.029/2007); (II) Rito Processual – Processo de Apuração Ética, apresentação da Resolução nº 11 (Normas de Funcionamento e de Rito Processual para as Comissões de Ética instituídas pelo Decreto 1.171/1994, e disciplinadas pelo Decreto 6.029/2007). A Comissão aprovou com alguns ajustes: a) exclusão do art. 14 e artigos dele decorrentes, que dispunham sobre a possibilidade de vista do processo por parte do denunciante e b) decidiu adotar as nomenclaturas previstas no Decreto 6.029/2007, denunciado e investigado conforme a fase do rito processual. Serão feitas alterações pela Secretaria-Executiva da CEP, procedendo-se ao encaminhamento à Subchefia de Assuntos Jurídicos/SAJ/PR e à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais/SAG/PR para redação final. (III) Fernando Haddad (Ministro da Educação) e Ana Estela Haddad (Diretora de Gestão da Educação em Saúde, na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, no Ministério da Saúde) – consultam a respeito da regularidade e correção ética da investidura em suas respectivas funções na Administração Federal. A Comissão de Ética Pública ao examinar casos semelhantes emitiu uma orientação à luz do Código de Conduta da Alta Administração Federal, pautando seu entendimento no sentido de que será configurada a falta ética quando a conduta da autoridade

concorrer para designação de parente até 4º grau, independente de haver ou não relação direta de subordinação. No entanto, no caso em análise, a Comissão concluiu que não se trata de nepotismo, vez que não restou demonstrada a conduta da autoridade de nomear, indicar ou influenciar, direta ou indiretamente, na contratação de parente. Todavia, mesmo nas hipóteses em que não se configura ilegalidade ou desvio ético a relação funcional entre parentes há casos em que se poderá suscitar conflito de interesses, justamente em razão do parentesco. Assim, a Comissão recomenda que, no exercício de suas funções, o Ministro Fernando Haddad se declare impedido para examinar matéria de eventual interesse de sua esposa, Ana Estela Haddad. (IV) Edvaldo Santana (Diretor da Aneel) – Denúncia sobre o trabalho de seus parentes afins (esposa e cunhado) em empresas reguladas pela Aneel. A denúncia aduz a possibilidade de configuração de nepotismo, ou seja, o fato de o agente público nomear, indicar ou influenciar, direta ou indiretamente, a contratação, por autoridade competente, de parente consanguíneo ou por afinidade para o exercício de cargo, emprego ou função pública. A Comissão de Ética Pública ao examinar casos semelhantes emitiu uma orientação à luz do Código de Conduta da Alta Administração Federal, pautando seu entendimento no sentido de que será configurada a falta ética quando a conduta da autoridade concorrer para designação de parente até 4º grau, independente de haver ou não relação direta de subordinação. Dessa forma, a Comissão analisou as alegações contidas na denúncia e concluiu que não se trata de nepotismo, pois a autoridade não influenciou nas contratações descritas na denúncia. No entanto, ponderou quanto à possibilidade de ocorrência de conflito de interesses nas decisões proferidas pelo Diretor da ANEEL nos casos em que envolvam as empresas LEME Engenharia e Poliedro. Nesse sentido, a Comissão decidiu por recomendar ao Diretor para que se declare impedido em tais casos, bem como para que observe os preceitos de clareza de posições contidos no art. 3º do Código de Conduta Alta Administração Federal. Decidiu, ainda, pelo arquivamento do procedimento preliminar sem conversão em processo de apuração ética; (V) Joísa Companher (Diretora da Aneel) – denúncia sobre irregularidades ao assumir a diretoria da ANEEL, pois teria continuado a manter vínculo empregatício com a Fundação Getúlio Vargas. Em consideração à informação de compatibilidade de horários, apresentada pela Diretora Joísa Companher por meio dos ofícios enviados a Comissão de Ética Pública, não se verifica nenhuma afronta aos padrões éticos. A Comissão decidiu pelo arquivamento do procedimento preliminar sem a conversão em processo de apuração ética; (VI) Nelma da Silva Porto Viana Soares (Vereadora de Maceió) – Denúncia sobre o fato de o Ministro de Estado Márcio Fortes de Almeida aceitar ter seu nome dado a avenida em agradecimento por ter conseguido verba federal do PAC para o Município de Maceió. A Comissão considerou que já havia dado oportunidade à denunciante para comprovar a participação do Ministro nesse ato e verificou que no primeiro momento houve inércia por parte da denunciante, mas que, posteriormente, foi sanada com o envio dos documentos solicitados. Nesse sentido, a Comissão analisou os documentos enviados e concluiu que não restou comprovada a participação do Ministro no ato do Prefeito em colocar seu nome na Avenida do Município. Ao final, decidiu pelo arquivamento do procedimento preliminar sem a conversão em processo de apuração ética. (VII) Trata-se de denúncia anonimamente dirigida a esta Comissão de Ética Pública para apuração sobre questão de natureza ética que envolve possível malversação de receitas públicas no Consulado Brasileiro em Los Angeles, California. A Comissão determinou o encaminhamento por Ofício com cópia da presente denúncia para apreciação por parte da Controladoria-Geral da União, por ser matéria referente às suas atribuições; (VIII) A Secretária-Executiva distribuiu os relatórios sintéticos e analíticos, com os resultados das análises das Declarações de Confidenciais de Informações - DCIs recebidas no período, os quais foram aprovados. (IX) Acompanharam a reunião, na apresentação do Rito Processual, o assessor da Subchefia de Assuntos Jurídicos/SAJ/PR, Marivaldo de Castro Pereira, e o assessor da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais/SAG/PR, Carlos Humberto de Oliveira; (X) Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando confirmada a próxima reunião para o dia 29/09/2008.

José Paulo Sepúlveda Pertence
Presidente
Julia Castro
Secretária-Executiva